LEI Nº 3.616/2002

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TAQUARA, DESIGNADO PELA SIGLA C. D. C. T.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de Utilidade Pública Municipal o **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Taquara (C.D.C.T.)**, inscrito no CNPJ sob o nº03.661.580/0001-56, com sua sede na Comunidade de Taquara, Zona Rural no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Patrocínio-MG., 08 de novembro de 2002.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

autora: Vereadora Marly Fátima de Souza Ávila